

**CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE ENTREVISTAS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 1º SEMESTRE / 2020**

O Diretor da Faculdade SESI de Educação torna pública a alteração do período de entrevistas e resultado final do processo seletivo bem como retifica os itens do Edital – Processo Seletivo Unificado – 1º Semestre / 2020, conforme informações abaixo:

**4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.2. Entrevista**

**No item 4.1.2.4.**

Onde se lê:

**As entrevistas serão realizadas no período de 16 a 20/12/2019, em horário previamente divulgado no site da Faculdade SESI de Educação [www.faculdadesesi.edu.br](http://www.faculdadesesi.edu.br).**

Leia-se:

**As entrevistas serão realizadas no dia 17/12/2019, das 16h00 às 17h00 e das 17h00 às 18h00.**

**5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.2. Resultado final**

**No item 5.2.**

Onde se lê:

O resultado final será divulgado no dia **06/01/2020**, a partir das **14h00**, na página [www.faculdadesesi.edu.br](http://www.faculdadesesi.edu.br).

Leia-se:

O resultado final será divulgado no dia **19/12/2019**, a partir das **18h00**, na página [www.faculdadesesi.edu.br](http://www.faculdadesesi.edu.br).

**7. PERÍODOS DE MATRÍCULA**

**No item 7.1**

Onde se lê:

Os primeiros 40 classificados deverão efetuar suas matrículas de **07 a 10/01/2020, das 9h00 às 17h00**, na Secretaria Acadêmica da Faculdade SESI de Educação. O não comparecimento dos classificados em primeira chamada nas datas determinadas implicará na perda da vaga.

Leia-se

Os primeiros 40 classificados deverão efetuar suas matrículas de **26/12/2019 a 10/01/2020** (dias 26 e 27/12/2019 e 02 e 03/01/2020 e de 06 a 10/01/2020 **das 9h00 às 17h00**, na Secretaria Acadêmica da Faculdade SESI de Educação. O não comparecimento dos classificados em primeira chamada nas datas determinadas implicará na perda da vaga.

**8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**No item 8.1.**

Onde se lê:

No ato da matrícula, o candidato ou seu representante munido de procuração (simples), deverá apresentar obrigatoriamente a via original e 1 cópia dos seguintes documentos do candidato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor (maior de 18 anos);
- g) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Requerimento de Matrícula preenchido;
- i) Comprovante de residência em próprio nome ou de responsável;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos);
- k) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- l) Comprovante de pagamento de boleto de matrícula.

Leia-se:

No ato da matrícula, o candidato ou seu representante munido de procuração (simples), deverá apresentar obrigatoriamente a via original e 1 cópia dos seguintes documentos do candidato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) **Candidatos do estado de São Paulo formados anteriormente ao ano de 2000 deverão apresentar lauda de conclusão do Ensino Médio;**
- d) **Candidatos que concluirão o Ensino Médio fora do estado de São Paulo deverão apresentar lauda de conclusão do Ensino Médio;**
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor (maior de 18 anos);
- i) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- j) Requerimento de Matrícula preenchido;
- k) Comprovante de residência em próprio nome ou de responsável;
- l) **Termo de matrícula devidamente assinado pelo candidato, e/ou responsável em caso de menor de 18 anos.**

#### **No item 8.2.**

Onde se lê:

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após conferência. Não será matriculado o candidato que não apresentar no ato da matrícula os documentos exigidos. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto perderá seu direito à vaga. Na hipótese de desistência do curso pelo aluno, deverá ser observado:

- a) Ocorrendo a desistência entre o 1º e o 7º dia da efetivação da matrícula, sem que o curso tenha se iniciado, a Faculdade SESI de Educação devolverá integralmente ao aluno o valor pago;
- b) Ocorrendo a desistência entre o 1º e o 7º dia da efetivação da matrícula, e tendo as aulas já sido iniciadas, a Faculdade SESI de Educação fará a apuração do custo e devolverá ao aluno até 90% da importância paga, observado o limite máximo de retenção correspondente a 10% do total pago pelo aluno para ressarcimento dos custos da mesma Faculdade SESI de Educação;
- c) Ocorrendo a desistência após o 7º dia da efetivação da matrícula, e sem que o aluno tenha frequentado as aulas, a Faculdade SESI de Educação devolverá 90% da importância paga, ficando estabelecido que os 10% restantes serão destinados à Faculdade SESI de Educação para custeio das despesas operacionais.

Leia-se:

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após conferência. Não será matriculado o candidato que não apresentar no ato da matrícula os documentos exigidos. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto perderá seu direito à vaga.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

Eduardo Augusto Carreiro  
Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação